

LEI Nº 1.061/2005

SUMULA:- Dispõe sobre prorrogação de validade do Teste Seletivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar a validade do Teste Seletivo realizado para contratação de funcionários pelo Programa Saúde da Família, Programa Saúde Bucal e Agente Comunitário, até o dia 31 de março de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL